

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 325 DE 01 DE JULHO de 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição e por Idade em favor de servidora pública municipal VALDA MARIA DOS SANTOS SANTANA, Mat. nº 1204308

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 011/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **VALDA MARIA DOS SANTOS SANTANA**, RG nº 03.012.125-62 e CPF nº 570.485.845-72, no cargo de **Professora Classe III**, Matrícula Funcional nº 1204308, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 4.236,58** (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) composto por vencimento base: **R\$ 3.026,13** (Três Mil e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos); Regência de Classe: **R\$ 756,53** (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); e Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 453,92** (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

CORAÇÃO DE MARIA, 01 DE JULHO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM